

RESOLUÇÃO Nº 425 DE 02/09/2019 (DJE 04/09/2019)

EMENTA: Altera a Resolução n. 302, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura organizacional, os níveis hierárquicos, as competências e as atribuições gerais dos órgãos gestores e unidades administrativas que integram os Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO a necessidade deste Tribunal de conferir maior atenção às pessoas com deficiência e o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive o direito ao trabalho, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico;
CONSIDERANDO que a Resolução n. 230, de 22 de junho de 2016, do CNJ dispõe que serão instituídas pelos tribunais, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;
CONSIDERANDO que as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), orientam no sentido da adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, visando à criação de unidade administrativa específica, diretamente vinculadas à Presidência, que fique responsável pela implementação das ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CACIN),
RESOLVE:
Art. 1º A Resolução n. 302 de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 11.
.....
VII - Núcleo de Sustentabilidade (NUCS); (NR)
VIII - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CACIN).” (AC)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

(Resolução unanimemente aprovada na Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 02.09.2019)

Este texto não substitui o publicado no DJE 04/09/2019